



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 17 de março de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 17 /2023  
Processo nº 1.507/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de Engenheiro Civil I, e dá outras providências.

Considerando que, atualmente, todas as vagas criadas em Lei do referido cargo encontram-se providas, e que inobstante tal provimento, ainda persiste a demanda crescente para garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição da população, faz-se necessária a ampliação das vagas disponíveis em Lei para preenchimento de candidatos aprovados em concurso público.

A ampliação de vagas é necessária para dar atendimento às demandas relacionadas à execução e acompanhamento de projetos atinentes ao cargo, garantindo assim os padrões de qualidade e segurança recomendados, sendo ainda uma medida adotada periodicamente para prover a Administração Municipal dos meios legais para realizar a organização administrativa geral e o planejamento das ações correspondentes aos novos ingressos.

Frise-se que o cargo em tela pode atuar diretamente em várias Secretarias Municipais, sendo suas atividades contínuas e crescentes, motivo pelo qual a ampliação deste quantitativo de vagas mostra-se imperiosa, evitando-se que haja prejuízos no andamento das ações técnicas desempenhada pelas Pastas nas quais atuam o profissional, garantindo-se, assim, um serviço de qualidade à população.

Desta forma, buscando um suporte de qualidade para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal e, conseqüentemente, garantir um atendimento satisfatório da população, a municipalidade solicita a aprovação da ampliação da quantidade de vagas do cargo de Engenheiro Civil I para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, nos termos já expostos e solicito que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 17 /2023 – fls. 2.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo de Engenheiro Civil I previstos na Lei Municipal nº 9.573, de 20 de maio de 2011 e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

**(Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo de Engenheiro Civil I previstos na Lei Municipal nº 9.573, de 20 de maio de 2011 e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de Engenheiro Civil I no Quadro Permanente da Administração Direta e Autárquica do Município de Sorocaba, conforme Anexo Único desta Lei, com suas denominações, jornada padrão e vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 9.573, de 20 de maio de 2011.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

## ANEXO ÚNICO Ampliação de vagas

Cargo	De	Para
Engenheiro Civil I	55	65

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

PA 01507-2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS CRIADAS EM LEI - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL I

PROGRAMA - 5001 - CIDADE LINDA DE VERDADE

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto referente a contratação supra citada, conforme anexo e de acordo com projeto que acompanha, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa e suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

**1 – Impacto orçamentário/financeiro (LRF, art. 16, I): Valores Correntes LDO 2023:**

DESPESAS DE INVESTIMENTOS	Valor	Previs. Receita LDO	% Impacto
Valor da despesa no 1º exercício 2023	R\$ -	R\$ 3.556.638.000,00	0,000%
Valor da despesa no 2º exercício 2024	R\$ -	R\$ 3.582.148.000,00	0,000%
Valor da despesa no 3º exercício 2025	R\$ -	R\$ 3.582.474.000,00	0,000%
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	Valor	Previs. Receita LDO	% Impacto
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício 2023	R\$ 1.086.703,25	R\$ 3.556.638.000,00	0,031%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício 2024	R\$ 1.260.876,60	R\$ 3.582.148.000,00	0,035%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício 2025	R\$ 1.302.485,52	R\$ 3.582.474.000,00	0,036%

**2 – Composição das despesas de caráter continuado:**

Período	2023		2024		2025		Total
Capital	R\$ -	R\$ -	-				
Custeio	R\$ 1.086.703,25	R\$ 1.260.876,60	R\$ 1.302.485,52	R\$ 1.302.485,52	R\$ 3.650.065,37		
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.086.703,25</b>	<b>R\$ 1.260.876,60</b>	<b>R\$ 1.302.485,52</b>	<b>R\$ 1.302.485,52</b>	<b>R\$ 3.650.065,37</b>		

6 fevereiro, 2023

  
 Secretária de Recursos Humanos (SERH)  
 Cleber Martins Fernandes da Costa

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que estão previstos na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 12.436/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias os recursos orçamentários abaixo para o objeto a que se destina:

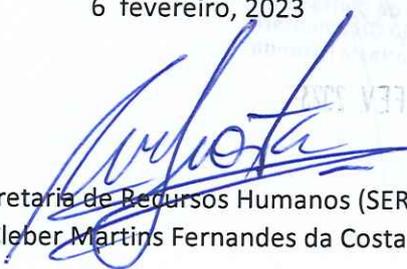
<b>R\$ 1.086.703,25</b>	<b>um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos</b>
-------------------------	--

**PA 01507-2023 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS CRIADAS EM LEI - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL I**

**09.01.00 5001**

**PROGRAMA - 5001 - CIDADE LINDA DE VERDADE**

6 fevereiro, 2023

  
Secretaria de Recursos Humanos (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa